

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2020

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº.: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: _(____)_____ Fax:_(____)_____.

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2020

O Município de Lagoa Formosa/MG, com sede na Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro 38720-000, torna público o **Edital de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento 007/2020**, referente ao **Credenciamento de profissional, pessoa física, para ministrar aulas de Dança na Academia da Saúde “José Moreira Americano” e de Artesanato nas Oficinas Sócio Educativas do CAPS**, por hora/aula, nas condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento da Inscrição

Endereço: Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro 38720-000.

O recebimento da inscrição e a entrega da documentação ocorrerão a partir do dia 11 de março 2020, de 2ª a 6ª feira das 11:00h às 16:00h.

Pedido de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, através de solicitação junto ao Setor de Protocolo ou pelo e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente edital é o **Credenciamento de profissional, pessoa física, para ministrar aulas de Dança na Academia da Saúde “José Moreira Americano” e de Artesanato nas Oficinas Sócio Educativas do CAPS, por hora/aula**, conforme especificados no Anexo III deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante neste Edital e nos demais Anexos.

2.1.1. Pessoas físicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1.2. É vedada a participação de:

2.1.3. Pessoas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.4. Pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Lagoa Formosa/MG;

2.2. Os dados informados na CARTA DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3.

2.3. Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de pessoa física, que comprovarem experiência técnica, mediante apresentação de no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica (ou Certificados que comprovem a especialidade) emitido por pessoa de direito público ou privado comprovando a capacidade para o objeto deste credenciamento, bem como dos documentos exigidos conforme Item 3 deste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Poderão participar interessados, não vedados pelas disposições anteriores, que apresentarem a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples com as respectivas originais para autenticação da comissão de licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

3.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1.1 – Pessoa Física

3.1.1.1 A Carta de Credenciamento será obtida conforme modelo (Anexo I) deste edital, que deverá ser devidamente preenchida e impressa, assinada, datada e entregue pessoalmente.

3.1.1.2. Anexar a documentação abaixo indicada, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples desde que acompanhada dos originais para autenticação da Comissão

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

Permanente de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

3.1.1.3. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado comprovando que o profissional está tecnicamente habilitado para a atividade de serviços objeto desse edital.

3.1.1.4. Cópia do R.G, com idade mínima de **18 anos**.

3.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

3.1.1.6. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no anexo II;

3.1.1.7. Declaração de conhecimento do instrumento convocatório, conforme modelo no anexo II;

3.1.1.8. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

3.1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.

3.1.1.10. Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo abaixo:

“O(a) Sr(a)....., inscrito(a) no CPF nº....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Lagoa Formosa, de de 2016.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão preencher a CARTA DE CREDENCIAMENTO (Anexo I do Edital) e apresentar anexando documentação solicitada no item 3 deste Edital.

4.2. A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido e acompanhado da documentação constante do item 3.

4.3. Os interessados deverão entregar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, bem como a documentação pertinente diretamente na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

5.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada por Comissão designada pela Portaria n.º 005/2020 de 02 de fevereiro de 2020, denominada “**Comissão Permanente de Licitação**”, que promoverá a habilitação dos interessados, conforme o disposto no Item 2 e 3, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do protocolo de entrega.

5.2. Serão considerados habilitados os interessados em função da regularidade dos documentos apresentados e inabilitados aqueles que não atendam as exigências deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após a análise documental, a Comissão Permanente de Licitação apresentará a relação geral dos aprovados e os reprovados para autorizar o credenciamento.

6.2. Após o deferimento da carta de intenção, o interessado será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.3. A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

6.4. Os interessados que não forem habilitados terão sua documentação disponível para ser retirada em até 15 (quinze) dias da divulgação referida no item 6.1 ou havendo interposição de recurso, nesse mesmo período, contado da data de julgamento do mesmo. Após este período, os documentos não retirados serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O **TERMO DE CREDENCIAMENTO** terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

7.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados, segundo os critérios do edital, em seu Anexo III e no Termo de Credenciamento - **ANEXO IV**.

7.2.1. Os serviços de Dança serão realizados na Academia da Saúde “José Moreira Americano”, situada à Avenida Maria Geralda, 300, Bairro Jardim Botânico e os de Artesanato realizados nas Oficinas Sócios Educativas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Lagoa Formosa/MG, situado à Rua João Gomes da Cruz, 200, Bairro Babilônia.

7.3. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do(s) interessado(s), segundo os critérios deste Edital.

7.4. Caso o interessado seja chamado por meio de Autorização de Fornecimento e não responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais Credenciados.

7.5 O CREDENCIADO obriga-se à:

- a) Atender às atividades previstas no presente credenciamento, conforme Termo de Credenciamento;
- b) Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com 02 (dois) dias de antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades da Administração Municipal;
- c) Observar locais, datas e horários para realização das atividades, conforme definição e solicitação da Administração Municipal;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e nas solicitações da Administração Municipal.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

8.1. Os serviços prestados pelo(s) credenciado(s) serão remunerados conforme descrito no ANEXO III, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES (Anexo III).

8.2. É vedado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse.

8.3. É vedado ao credenciado receber e/ou repassar qualquer importância a título de serviços prestados, diretamente dos servidores públicos.

8.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, para cada atividade, mediante:

a) Nota Fiscal/Fatura;

8.5. O pagamento estará vinculado ao serviço realizado, mediante relatório da Administração Municipal;

8.6. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Secretaria da pasta;

8.7. Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura da Autorização de Fornecimento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços objeto deste edital.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

9.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional ou empresarial, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

9.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Executivo Municipal, para tomada de decisão.

9.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

9.6. A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços objeto deste edital, por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. As impugnações ao edital, que forem aplicáveis ao Credenciamento objeto deste edital, deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação, protocoladas à Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro 38720-000, das 11h00 às 17h00.

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

10.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação.

11.2. O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, situada à Praça Dona Filomena, Nº 02, Centro 38720-000.

11.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 - Ao credenciado competirá:

12.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

12.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

12.1.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

12.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

12.1.5 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, cujas reclamações se obriga a atender.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

13.1 - São responsabilidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa:

13.1.1 - Subsidiar, por intermédio da Administração Municipal, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

13.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

13.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

13.1.4 - Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

13.1.5 - Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da Administração Municipal.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Administração Municipal ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas com o presente Termo de Credenciamento correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Lagoa Formosa, dentro da seguinte especificação:

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

14.2 – Fichas:

- Ficha 395;
- Ficha 442.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. 1 - A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame, não induzirá automática celebração de Autorização de Fornecimento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 5 deste Edital.

15.2. - Os credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e atualização de seus dados cadastrais, junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

15.3. - O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4. - A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.5. - Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação impressa, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

15.6. - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

15.7. - Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

15.8. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Carta de Credenciamento

Anexo II – Declarações

Anexo III – Tabela de valores

Anexo IV – Termo de credenciamento

Lagoa Formosa - MG, 09 de março de 2020.

João Martins de Paula
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa

José Wilson Amorim
Secretário Municipal de Administração e Governo

Daiany Alves de Matos
Secretária Municipal de Saúde

Gabriela Caetano Marins
Coordenadora do CAPS

Welligton Daniel de Carvalho
Coordenador de Monitoramento

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG.

O (a), pessoa física, CPF....., RG....., com domicílio à:..... (rua, bairro, etc) da cidade de Estado de, vem solicitar seu **Credenciamento de profissional, pessoa física, para ministrar aulas de Dança na Academia da Saúde “José Moreira Americano” e de Artesanato nas Oficinas Sócio Educativas do CAPS**, por hora/aula. Concordando em submeter a todas às disposições constantes do **Edital de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento 007/2020**.

Atenciosamente,

Lagoa Formosa, ____ de _____ de 2020.

NOME E ASSINATURA
CPF/CNPJ:

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O(a), pessoa física, CPF....., RG....., com sede à:..... (rua, bairro, etc) da cidade de Estado de, **DECLARO para fins de Credenciamento de profissional, pessoa física, para ministrar aulas de Dança na Academia da Saúde “José Moreira Americano” e de Artesanato nas Oficinas Sócio Educativas do CAPS**, por hora/aula, junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, bem como do Edital de Inexigibilidade Licitação por Credenciamento nº 007/2020 e anexos:

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

.....de.....de 2020

Representante:

Assinatura:.....

Nome:

CPF/MF nº:

RG nº:

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA I
(Conforme Ofício 025/2020 da Secretaria Municipal de Saúde – Academia da Saúde “José Moreira Americano”)

I – DO OBJETO

Este processo tem por objetivo o credenciamento de profissional, para pessoa física, para ministrar aula de dança na Academia da Saúde.

II – JUSTIFICATIVA

Este processo se refere ao credenciamento de profissional ministrante de aula de dança para dirigir grupos de crianças, jovens e adultos na Academia da Saúde “José Moreira Americano”, se faz necessário uma vez que temos o espaço propício e a condição de oferecer tal atividade, para atender à demanda.

III – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS VALORES

Item	Produto/serviços	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total estimado
001	Credenciamento de profissional, pessoa física, para ministrar aulas de dança, nas atividades e grupos da Academia da Saúde.	Unidade;	300 horas	R\$ 35,00	R\$10.500,00

Os valores foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e já são executados pelo Município em contratações anteriores.

OBS: Datas e horários serão conforme escala e disponibilidade do espaço ofertado na Academia da Saúde.

IV – DA VALIDADE

Os contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverão ter vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 442

VII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OUTROS DOCUMENTOS

- Atestado de Capacidade Técnica.

Daiany Alves de Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wellington Daniel de Carvalho
Coordenador de Monitoramento

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

TERMO DE REFERÊNCIA II
(Secretaria Municipal de Saúde – CAPS)

I – DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto a contratação, por credenciamento, de profissional - pessoa física, para ministrar aulas de artesanato nas oficinas sócio educativas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Lagoa Formosa/MG.

II – JUSTIFICATIVA

O CAPS é um centro de atenção psicossocial para reinserção de portadores de doenças mentais, dependentes químicos, dentre outros, na sociedade. Em Lagoa Formosa, o CAPS atende uma média de 200 pacientes por mês e todo o custeio desses serviços mais a manutenção do centro são pagos com recursos próprios do município. Para que o CAPS seja habilitado e receba repasses financeiros do estado é necessário fazer algumas adequações, dentre essas está a ampliação da oficina de artesanato, necessitando assim a contratação de outro prestador de serviço nessa área. No início do ano já foi realizado um credenciamento dessa modalidade, porém as horas disponíveis no mesmo foram calculadas antes de tal exigência, não sendo assim suficientes para suprir a demanda dos atendimentos após a ampliação de tal oficina. Além do que, essa prestação de serviços é de extrema importância, pois essa parte da população necessita de todo um atendimento especializado, inclusive de oficinas terapêuticas, para recuperarem sua auto-estima, dignidade e espaço na sociedade.

III – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS VALORES

Item	Produto/serviços	Quant. hs estimadas anuais	Valor hora	Total Anual
001	Credenciamento de Profissional, pessoa física, para ministrar aulas de artesanato nas oficinas sócio educativas do CAPS	100 horas/aulas	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00

OBS: *O valor a ser pago pelas horas/aulas foi obtido através de pesquisa de preço realizada e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme anexo.

IV – DA VALIDADE:

O(s) contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter (em) vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Fichas 395, Fonte 02.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

*Os serviços serão ser prestados no CAPS, situado na Rua João Gomes da Cruz, nº 200, Bairro Babilônia, de acordo com os dias e horários estipulados pela coordenação de acordo com a demanda.

*O fornecimento dos materiais (específicos e não específicos) necessários para a realização da ministração dos cursos será de responsabilidade desta secretaria.

*O contratado deverá emitir Nota Fiscal mensal de prestação de serviços, não havendo nenhum vínculo empregatício entre as partes.

Daiany Alves de Matos
Secretária Municipal de Saúde

Gabriela Caetano Marins
Coordenadora do CAPS

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

ANEXO IV

Minuta do Termo de Credenciamento N.º xxx/202X
Minuta contrato xxx/202X

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG**, situada na Praça Dona Filomena, 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Martins de Paula**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de LAGOA FORMOSA-MG, doravante denominado **CRENCIANTE** e, CPF:....., residente à.....,, na cidade de, Estado de, doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo de credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o **Credenciamento de profissional, pessoa física, para ministrar aulas de Dança na Academia da Saúde “José Moreira Americano” e de Artesanato nas Oficinas Sócio Educativas do CAPS**, por hora/aula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente termo é de R\$ xxxx,xx (xxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, em até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelo Gestor indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, para a atividade, mediante:

a) Atestado do recibo/fatura ou nota fiscal;

3.2. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Secretaria da pasta;

3.3. Para tanto, deverá ser emitido o atestado de recebimento de regularidade da execução da prestação dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço, subscrito pelo servidor responsável, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a execução da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Lagoa Formosa, dentro das seguintes especificações:

XX.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIANTE

5.1 - São responsabilidades da CRENCIANTE

5.1.1 - Subsidiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

5.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

5.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

5.1.4 - Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

5.1.5 - Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 - Ao credenciado competirá:

6.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

6.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

6.1.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

6.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.1.5 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade até 31 de dezembro de 2020, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação atinente à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCRENCIAMENTO

8.1. - A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

8.2. - Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

8.3. - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.4. - Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal de Municipal de Administração e Governo, para tomada de decisão.

8.5. - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

8.6. - A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços objeto do edital, por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da CREDENCIANTE.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Credenciante ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º- Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro
CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Patos de Minas – MG, e, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Formosa, de de 2020.

CREDENCIANTE – MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº.: _____

NOME: _____
CPF Nº.: _____